



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0039/2015 - CR.

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás a emitirem documento quando da negativa de concessão do benefício de gratuidade aos idosos e aos deficientes, conforme processo nº 201500029005659.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do artigo 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e artigo 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR planejar, organizar, regular, controlar e fiscalizar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015;

Considerando o disposto na Lei nº 13.898, de 24 de julho de 2001, que trata do passe-livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo intermunicipal, regulamentada pelo Decreto nº 5.737, de 21 de março de 2003;

Considerando o disposto na Lei nº 14.765, de 27 de abril de 2004, que trata do passe livre aos idosos maiores de sessenta anos no sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal, regulamentada pelo Decreto nº 6.777, de 07 de agosto de 2008;

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou

autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2015;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 18 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que as empresas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás deverão emitir documento ao solicitante quando da negativa de concessão do benefício de gratuidades aos idosos maiores de sessenta anos e aos deficientes que tenham direito a tais benefícios nos termos das Leis nº 13.898/2001, regulamentada pelo Decreto nº 5.737/2003 e da Lei nº 14.765/2004 regulamentada pelo Decreto nº 6.777/2008, indicando a data, a hora, o local e o motivo da recusa.

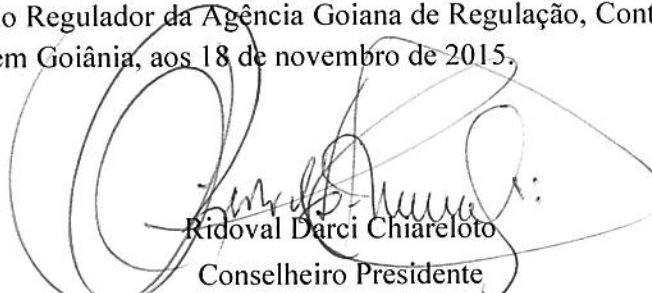
Art. 2º A recusa da emissão do documento com as informações pelas empresas referidas no artigo primeiro desta Resolução, sujeitará o infrator a penalidade administrativa de multa, classificada de natureza média, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do inciso II, do art. 41 da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014.

Parágrafo único. A infração prevista no *caput* deste artigo não exclui a respectiva infração pela recusa de transporte gratuito nos casos previstos em lei.

Art. 3º O valor em reais (R\$) utilizado para a definição prevista nesta Resolução será atualizado anualmente com base o IGP-DI, estabelecido pela Fundação Getúlio Vargas, nos termos do artigo 51 da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 18 de novembro de 2015,


Ridoval Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente

Memorial Descritivo, Projeto Luminotécnico e toda documentação apresentada e relacionada em anexo, conforme constante do processo administrativo nº 0112/2015. Na hipótese de não haver expediente na AGEHAB na data acima, fica a mesma, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator de fato imprevisível.

A execução dos serviços objeto deste edital ocorrerá a custos de recursos próprios da AGEHAB. O Edital e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.comprasnet.gov.br. A Comissão Permanente de Licitação terá a disposição dos interessados no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, pelo telefone (62) 3096-5031/62 3096-5003.

Goiania, 18 de novembro de 2015

AQUILINO ALVES DE MACEDO Presidente da CPH

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0142015

PROCESSO Nº 201500031000319

NDIA: Licitação com reserva de preço para ME e EPP conforme art. 1º da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/2012.

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, por intermédio de seu Pregeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 008/2015, de 11/03/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão (Eletrônico, tipo Menor Preço (por Lote), em sessão pública eletrônica a partir das 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 04/12/2015, através do site www.comprasnet.gov.br, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, relativos ao Processo Administrativo nº 0603/2015, SEPN nº 1.20150931000319, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, R 666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 12.938/12 e Decreto Estadual nº 7.466 de 20 de outubro de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A licitação será realizada em sessão pública, com Recursos Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço: Rua 28-A, nº 541, 2º andar, Coordenação de Licitações, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, fone: (62) 3096-5041 ou nos sites www.comprasnet.gov.br e www.ag.gov.br.

Aquilino Alves de Macedo Pregeiro

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A CNPJ nº 01.274.240/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 PROCESSO Nº 0878/2015 - 201500031000032

A AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, por intermédio de seu Pregeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 149/2015, torna público que fará nesta agência, situada na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto - Goiânia - Goiás, às 14h30min do dia 07 de dezembro de 2015, licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2015, tipo Menor Preço (Taxa de Administração), objetivando a contratação de empresa especializada no ramo de Implantação, Gerenciamento, Administração, Fiscalização, Supervisão, emissão e fornecimento de cartões magnéticos com chip e senha, destinados aos empregados e servidores desta Agência, para aquisição de gêneros alimentícios e refeições em estabelecimentos comerciais do ramo pertencente (hipermercado, supermercado, armazém, restaurantes e similares) na região do Estado de Goiás, de acordo com as condições e especificações fixadas neste Edital e seus Anexos. O presente certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Decreto Estadual nº 7.466/2011, pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais normas pertinentes. Os recursos para pagamentos são próprios da Agehab. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço: www.ag.gov.br ou www.comprasnet.gov.br ou na sala da Comissão de Licitação, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 18h00 horas ou através do telefone (62) 3096-5003/5041.

Goiania, 18 de novembro de 2015

AQUILINO ALVES DE MACEDO Pregeiro

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0039/2015 - CR.

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás a emitirem documento quando da negativa de concessão do benefício de gratuidade aos idosos e aos deficientes, conforme processo nº 201500029005659.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e.

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do artigo 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e artigo 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012.

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador deverão por ele ser deliberadas.

Considerando que compete a AGR planejar, organizar, regular, controlar e fiscalizar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015.

Considerando o disposto na Lei nº 13.898, de 24 de julho de 2001, que trata do passe-livre as pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo intermunicipal, regulamentada pelo Decreto nº 5.737, de 21 de março de 2003;

Considerando o disposto na Lei nº 14.765 de 27 de abril de 2004, que trata do passe livre aos idosos maiores de sessenta anos no sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal, regulamentada pelo Decreto nº 6.777, de 07 de agosto de 2008.

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2015.

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que as empresas do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás deverão emitir documento ao solicitante quando da negativa de concessão do benefício de gratuidades aos idosos maiores de sessenta anos e aos deficientes que tenham direito a tais benefícios nos termos das Leis nº 13.898/2001, regulamentada pelo Decreto nº 5.737/2003 e da Lei nº 14.765/2004 regulamentada pelo Decreto nº 6.777/2008, indicando a data, a hora, o local e o motivo da recusa.

Art. 2º A recusa da emissão do documento com as informações pelas empresas referidas no artigo primeiro desta Resolução, sujeitará o infrator a penalidade administrativa de multa, classificada de natureza média, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do inciso II, do art. 41 da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014.

Parágrafo único. A infração prevista no caput deste artigo não exclui a respectiva infração pela recusa de transporte gratuito nos casos previstos em lei.

Art. 3º O valor em reais (R\$) utilizado para a definição prevista nesta Resolução será atualizado anualmente com base o IGP-DI, estabelecido pela Fundação Getúlio Vargas, nos termos do artigo 51 da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 18 de novembro de 2015

Redovai Darci Charetelo Conselheiro Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015 PROCESSO Nº 201500029003054 de 02/05/2015

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, por intermédio de seu Pregeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0050/2015 - GAB, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo Menor Preço Global, em sessão pública eletrônica a partir das 08h30min (horário de Brasília-DF) do dia 03/12/2015, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado à AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE - SYSCORE, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, relativo ao Processo nº 201500029003054 de 02/05/2015, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.466 de 20 de outubro de 2011, Decreto Estadual nº 7.609/2012, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos sites www.comprasnet.gov.br e www.agr.gov.br.

Gerência de Licitação da AGR, localizada na Rua 99, Od F17, Lt. 06, nº 66, Setor Sul - Goiânia - Goiás. Tel/Fax: (62) 3226-6452.

Adv. Milton Elizeu da Silva Pregeiro

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP Torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos SECIMA a Licença de Instalação 2438/2015 processo nº 12943-2015. GO-432 zona rural de Itapirapuã validada 12/11/2015.

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP Torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos SECIMA a Licença de Instalação 2438/2015 processo nº 7144/2015. GO-174 Dourama validada 17/11/2015.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014

Processo nº 201300018000384, de 18/06/2013. Modalidade: Concorrência Nº 006/2013-SECTEC. Identificação do Termo: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2014

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do serviço contratado e a prorrogação da vigência do contrato.

Objeto Original: Execução de obra, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de uma Escola Padrão MEC/FNDE no município de Goiânia-GO.

Contratante: Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10.

Contratada: OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 00.065.391/0001-22.

Execução: Prorrogado por mais 333 (trezentos e trinta e três) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2015 vigorando até 30 de novembro de 2015.

Vigência: Prorrogado por mais 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, contados a partir de 06 de maio de 2015, vigorando até 16 de dezembro de 2015.

Legislação Vigente: Lei 8.666/93 e suas alterações

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2014

Processo nº 201514304001372, de 14/08/2015

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução contratual.

Objeto original: Recapeamento asfáltico em TSD e sinalização de vias públicas no município de Nazário, Goiás. Valor: R\$ 724.441,03 (setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e três centavos).

Contratante: Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10.

Contratada: SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.808.782/0001-90.

Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias, contados a partir de 16/03/2015 vigorando até 11/10/2016.

Execução: O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

Dotação Orçamentária de Recursos 2015.3651.22.661.1105.1051.04 (20).

Legislação Vigente: Lei 8.666/93 e suas alterações

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Programa Lixo Zero Composteira - Seta 2015-2016

Table with 5 columns: ITEM, PROFISSÃO, MUNICÍPIO/ENTIDADE BENEFICIÁRIA, OBJETO, VIGÊNCIA. It lists various technical cooperation contracts for waste management projects across different municipalities in Goiás.



72
④

AGR
ERRATA

Processo nº 201500029005659.
Resolução Normativa nº 0039/2015 – CR.

Onde se lê: “Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2015”. Leia-se: “ Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 18 de novembro de 2015”.

Goiânia, 25 de novembro de 2015.



Ridoval Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 152/2015
Menor Preço Por Item
Sistema de Registro de Preços
Objeto: Confeccão de materiais gráficos.
Abertura: dia 15/12/2015 às 09h00.

Pregão Eletrônico nº 153/2015
Menor Preço Por Item
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de 01 (um) galpão.
Abertura: dia 15/12/2015 às 10h00

Maiores informações por meio do site www.mppgo.mp.br, por telefone (62) 3243-8331 ou endereço eletrônico: spi@mppgo.mp.br

Goiania, 26 de novembro de 2015
Irene Teixeira de Moura
Pregoeira

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE ERRATA
Edital de Licitação nº 149/2015**

Modalidade - Pregão Eletrônico - contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro para veículos da frota do MP/GO.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS torna publica a seguinte alteração no Edital de Licitação nº149/2015.

FICA EXCLUÍDO O ITEM 06 (Jumper Mini Bus), DO TÓPICO 09, DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

O valor total dos serviços passa a ser R\$ 16.617,80 (dezesesseis mil seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos)

Em virtude da alteração, a sessão publica do Pregão Eletrônico será realizada no dia 15 DE DEZEMBRO DE 2015, às 10 horas. Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Goiania, 26 de novembro de 2015
Irene Teixeira de Moura
Pregoeira

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2012**

O Estado de Goiás, ora contratante, através da Procuradoria Geral do Estado, e a empresa **ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 07.194.751/0001-35, ora contratada, firmam com base na Lei nº 8.666/1993, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2012, com início em 05/08/2015, para prorrogação, por 90 dias, com desconto de preço, de serviço de LOCAÇÃO DE 07 (SETE) VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SEGURO, GUINCHO, QUILOMETRAGEM LIVRE PARA A PGE, à conta da dotação orçamentária 2015.1401.02.122.4001.4001.03, no valor total de R\$ 29.399,79 (vinte e nove mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), para atender à PGE/GO, com prestação continuada, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2012, tudo conforme processo nº 201200003000939 de 07/02/2012.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, aos 04 dias do mês de novembro de 2015.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado

ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

At 15:00 horas do dia 15 de novembro de 2015, após constatada a regularidade dos seus procedimentos, a autoridade competente da Procuradoria Geral do Estado, homologa a adjudicação referente ao Processo 20150000300011741, Pregão 018/2015.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº 1 - LOTE 01/002
Situação: ADJUDICADO
Homologação à empresa: F. L. DE BARRAOS & BASTOS TURISMO E LOCAÇÃO LTDA - ME
Valor Unitário: R\$ 36.448,00

Item nº 1	Procedimento: PREGÃO PRESENCIAL Descrição: Lote 2.00%
Item nº 2	Procedimento: ADJUDICAÇÃO Descrição: Lote 2.00%
Item nº 3	Procedimento: BERRAC DE TRANSITO Descrição: Rote 2.00%

**ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015

At 15:00 horas do dia 24 de novembro de 2015, após constatada a regularidade dos seus procedimentos, a autoridade competente da Procuradoria Geral do Estado, homologa a adjudicação referente ao Processo 20150000300012170, Pregão 018/2015.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº 1
Procedimento: AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR
Situação: ADJUDICADO
Homologação à empresa: D. 340.740.000116 - L.V.X. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Valor Unitário: R\$ 38,00 - Valor Total R\$ 77.256,00

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2015**

O Estado de Goiás, ora contratante, através da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa **MUNDIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 06.132.995/0001-20, ora contratada, firmam com base na Lei nº 8.666/1993, o Contrato nº 008/2015, com início em 23/11/2015, para FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E AUTOMAÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE. À conta da dotação orçamentária nº 2015.1401.02.122.4001.4001.04.00, no valor de R\$ 8.094,00 (oito mil e noventa e quatro reais), para atender à PGE/GO, com entrega imediata, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2015, tudo conforme processo nº 2015000030004502 de 20/05/2015.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2015**

O Estado de Goiás, ora contratante, através da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa **CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 04.755.359/0001-00, ora contratada, firmam com base na Lei nº 8.666/1993, o Contrato nº 009/2015, com início em 25/11/2015, para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇUCAR CRISTAL, CAFÉ EM PÓ E CAFÉ EM GRÃOS) PARA A PGE, à conta da dotação orçamentária 2015.1401.02.122.4001.4001.03, no valor total de R\$ 13.999,80 (treze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para atender à PGE/GO, conforme demanda, através de entrega parcelada, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2015, tudo conforme processo nº 201500003011741 de 21/09/2015.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2015**

O Estado de Goiás, ora contratante, através da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa **FONSECA E MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME (nome fantasia: JR GÁS)**, CNPJ nº 00.961.053/0001-79, ora contratada, firmam com base na Lei nº 8.666/1993, o Contrato nº 010/2015, com início em 25/11/2015, para FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL PARA A PGE, à conta da dotação orçamentária 2015.1401.02.122.4001.4001.03, no valor total de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), para atender à PGE/GO, conforme demanda, através de prestação continuada, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2015, tudo conforme processo nº 201500003011742 de 21/09/2015.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, aos 25 dias do mês de novembro de 2015.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado

AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AGRODEFESA 1 PROCESSO Nº 201400066005056
2.Modalidade Contrato de Locação de imóvel, 3 Identificação do termo, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2014, 4 OBJETO Alterar as cláusulas segundas terceira e quinta do contrato originário 5 VALOR 19.359,72 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) 6 PARTES AGRODEFESA CNPJ/MF: 06.064.227/0001-87, como locatária e a Sra. Alice Rosa de Araújo, CPF 431.873.071-91, como Locadora, 7 VIGÊNCIA 12 (doze) meses; 8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2015.66.01.20.603.1066.2012.03. Natureza de Despesa 3.3.90.36.05. Fonte 20, Elemento de Despesa 36, Número de Empenho: 049 de 03 de Novembro de 2015, 9 JUSTIFICATIVA Para dar continuidade a acomodação da sede Regional no Paraná - AGRODEFESA, 10 DATA DA ASSINATURA 24/11/2015 11. NORMA LEGAL Lei Federal 6.666/93, com suas alterações posteriores

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Estado nº 22.156, veiculado no dia 02 de setembro de 2015, no ANEXO II, Termo de Responsabilidade para o uso do Sistema de Defesa Agropecuária de Goiás - SIDAÇO, da Instrução Normativa Agrodefesa nº 05/2015, em que o Presidente da Agrodefesa estabelece normas para a autorização de acesso ao SIDAÇO, pelos produtores rurais,

Onde se lê "Obs: Sr Produtor, favor reconhecer firma em cartório de todas as páginas." Leia-se "Obs.: Sr. Produtor, favor visar todas as páginas e reconhecer firma em cartório da assinatura..."

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA em Goiânia, aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

Arthur Eduardo Alves de Toledo
Presidente

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO

EXTRATO AO CONTRATO

Processo nº 781/2015
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 001/2015
Identificação do Termo: Contrato nº 047/2015
Objeto: Prestação de Serviços do fornecimento das passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, traslado, reservas, hospedagens e alimentação em hotéis nacionais e internacionais.
Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB
CNPJ nº 01.274.240/0001-47
Contratada: Ivone de Sousa Rosa Empreendimentos Turísticos e Promoções Emil - Me
CNPJ nº 01.819.148/0001-60
Valor do contrato: R\$ 98.300,00 (noventa e oito mil e trezentos reais)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Recursos Financeiros: Recursos Próprios
Data da assinatura: 19 de novembro de 2015
Sujeição à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

ERRATA

Processo nº 201500025001658
Resolução Normativa nº 0019/2015 - ER

Onde se lê: "Considerando a decisão unânime do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2015." Leia-se: "Considerando a decisão unânime do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 18 de novembro de 2015."

Goiania, 25 de novembro de 2015.

Rivaldo Darci Chiareto
Conselheiro Presidente

<p>ESTADO DE GOIÁS IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS</p> <p>abr GOVERNO DE GOIÁS</p> <p>RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS FONE: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.agedom.go.gov.br</p>	<p>DIRETORIA</p> <p>CARLOS ALBERTO LEREIA DA SILVA PRESIDENTE</p> <p>ABADIA DIVINA LIMA DIRETORA DE TELERRÁDIO-DIFUSÃO E IMPRESSA OFICIAL</p> <p>ANTÔNIO AUGUSTO DE ALMEIDA BORGHETTI DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</p> <p>PREVISTO CUSTODO DOS SANTOS CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRESSA OFICIAL</p>	<p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS</p> <table border="1"> <tr> <td>REGIÃO</td> <td>ASSINATURA SEMESTRAL PAGAMENTO A VISTA</td> </tr> <tr> <td>GOIÂNIA</td> <td>R\$ 708,00</td> </tr> <tr> <td>INTERIOR DE GOIÁS</td> <td>R\$ 1.141,00</td> </tr> <tr> <td>OUTROS ESTADOS</td> <td>R\$ 1.245,00</td> </tr> <tr> <td>REGIÃO</td> <td>ASSINATURA ANUAL PAGAMENTO A VISTA</td> </tr> <tr> <td>GOIÂNIA</td> <td>R\$ 1.078,00</td> </tr> <tr> <td>INTERIOR DE GOIÁS</td> <td>R\$ 1.899,00</td> </tr> <tr> <td>OUTROS ESTADOS</td> <td>R\$ 2.054,00</td> </tr> </table>		REGIÃO	ASSINATURA SEMESTRAL PAGAMENTO A VISTA	GOIÂNIA	R\$ 708,00	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.141,00	OUTROS ESTADOS	R\$ 1.245,00	REGIÃO	ASSINATURA ANUAL PAGAMENTO A VISTA	GOIÂNIA	R\$ 1.078,00	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.899,00	OUTROS ESTADOS	R\$ 2.054,00	<p>OBSERVAÇÕES</p> <ol style="list-style-type: none"> As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter sido entregue na AGECCOM. Balancetes, balanços e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, são observados em um período de antecedência de 72 horas. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de envio dos materiais. As reclamações quanto às publicações realizadas no prazo de validade serão formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação. As publicações e assinaturas poderão ser feitas em qualquer endereço. <p>Atendimento de SEGUNDA A SEXTA-FEIRA Das 08:00 às 18:00 Horas</p>
		REGIÃO	ASSINATURA SEMESTRAL PAGAMENTO A VISTA																	
GOIÂNIA	R\$ 708,00																			
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.141,00																			
OUTROS ESTADOS	R\$ 1.245,00																			
REGIÃO	ASSINATURA ANUAL PAGAMENTO A VISTA																			
GOIÂNIA	R\$ 1.078,00																			
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.899,00																			
OUTROS ESTADOS	R\$ 2.054,00																			
<p>PREÇO ANÚNCIO (COT/CM) À VISTA OU A PRAZO (30 DIAS) R\$ 43,75</p> <p>EXEMPLAR AVULSO R\$ 5,50</p>																				